

PL 45-2003

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade evitar que, principalmente, os animais domésticos, ou seja, aqueles que vivem próximos ao homem, sofram mutilações, a exemplo da reportagem que acompanhamos nos últimos dias, na imprensa escrita e televisionada, em que algumas pessoas andam realizando intervenções cirúrgicas em cães para diminuir o latido. São práticas que não devem ser albergadas pela sociedade, pois estão em desconformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

A Carta da República, em seu art. 225, §1º, inciso VII, dispõe que incumbe ao Poder Público proteger a fauna, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Assim, dada a relevância da matéria, solicito o apoio dos meus nobres Pares para aprovação deste projeto.